

Divisas	Taxa de conversão — Por € 1
Dólar de Singapura	2,072
Libra da Síria	64,692 2
Lilangeni (Suazilândia)	9,212 4
Coroa sueca	9,297 1
Baht da Tailândia	43,143 1
Dólar de Trinidad e Tobago	8,355 6
Dinar tunisino	1,752 60
Lira turca	1,874 742
Novo peso uruguaio	32,043
Hryvna (Ucrânia)	6,453 3
Rublo russo	33,434 7
Bolívar (Venezuela)	2 763,15
Zaire da República Democrática do Congo	712,8
Kuacha zambiano	5 340,84
Dólar do Zimbabwe	321,28

18 de Junho de 2007. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu*.

Despacho (extracto) n.º 17 548/2007

Ana Maria da Silva Flores, telefonista do quadro único de vinculação do pessoal dos serviços externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal auxiliar — despacho do secretário-geral de 12 de Junho de 2007 nomeando-a, mediante reclassificação, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, para o exercício efectivo das funções correspondentes à categoria de assistente administrativa.

27 de Junho de 2007. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu*.

Despacho (extracto) n.º 17 549/2007

Rosa Maria Monteiro Morais de Cambra, assistente administrativa especialista do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal administrativo, a prestar serviço na Embaixada de Portugal em Luanda — despacho do secretário-geral de 27 de Março de 2007 determinando o seu regresso aos serviços internos deste Ministério, com efeitos a partir de 28 de Fevereiro de 2007.

4 de Julho de 2007. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu*.

Despacho (extracto) n.º 17 550/2007

António Pedro Rodrigues da Silva, primeiro-secretário de embaixada do quadro 1 do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático — despacho do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas de 4 de Julho de 2007 nomeando-o cônsul-geral de Portugal em Luanda.

17 de Julho de 2007. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças

Portaria n.º 678/2007

A Câmara Municipal da Nazaré solicitou a cessão de uma parcela de terreno com a área de 296 394 m², situada na Mata Nacional de Valado dos Frades, para instalação da zona industrial.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, o seguinte:

1 — Autorizar, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de Março, a cessão a título definitivo, ao município da Nazaré, de uma parcela de terreno com a área de 296 394 m², a destacar do prédio inscrito na matriz predial rústica de Valado dos Frades sob o artigo 2116, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcobaca na ficha n.º 00032/070486/Valado dos Frades e registado, a favor do Estado, pela inscrição G-1.

2 — Reconhecer o interesse público da cessão uma vez que o imóvel se destina à instalação da Zona Industrial de Valado dos Frades.

3 — A presente cessão efectua-se mediante a compensação de € 2 080 000, a satisfazer da seguinte forma:

€ 1 401 000, a pagar em oito prestações semestrais, sendo a 1.ª paga no acto da assinatura do respectivo auto de cessão e as restantes acrescidas de juros, pelo diferimento do pagamento em prestações, no valor de 7 % ao ano, nos termos da Portaria n.º 602/98 (2.ª série), de 16 de Junho;

Entrega do prédio urbano sito na Rua da Subvila, na freguesia da Nazaré, descrito na Conservatória do Registo Predial da Nazaré na ficha n.º 03727/960517 e inscrito, a favor da Câmara Municipal da Nazaré, pela inscrição G-2.

4 — Esta cessão fica sujeita ao preceituado no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de Março, revertendo o prédio à posse do Estado, sem direito a qualquer indemnização por benfeitorias realizadas, se não lhe for conferido o destino que justifica a cessão, o qual deve ocorrer no prazo máximo de dois anos.

5 — O auto de cessão deve ser celebrado no prazo máximo de 90 dias após a publicação da presente portaria.

10 de Julho de 2007. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*.

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais

Despacho n.º 17 551/2007

Para efeitos do n.º 2 do artigo 10.º do Código do IRC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de Novembro, reconhece-se à Fundação D. Anna de Sommer Champalimaud e Dr. Carlos Montez Champalimaud, com o número de identificação de pessoa colectiva 507131827, com sede em Lisboa, na Rua de Tierno Galvan, torre 3, piso 7, sala 701, a isenção de IRC, nos termos e com a seguinte amplitude:

Categoria B — rendimentos empresariais derivados do exercício das actividades comerciais ou industriais desenvolvidas no âmbito dos seus fins estatutários;

Categoria E — rendimentos de capitais, com excepção dos provenientes de quaisquer títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor;

Categoria F — rendimentos prediais;

Categoria G — incrementos patrimoniais.

Esta isenção aplica-se a partir de 4 de Março de 2005, data da publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, do despacho de reconhecimento como pessoa colectiva de utilidade pública do Primeiro-Ministro, ficando condicionada à observância continuada dos requisitos estabelecidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 3 do artigo 10.º do Código do IRC, com as consequências, em caso de incumprimento, previstas nos n.ºs 4 e 5 desta disposição.

11 de Julho de 2007. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz*.

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 14 407/2007

Por despacho do director-geral dos Impostos de 20 de Junho de 2007, proferido nos termos dos artigos 13.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro, foi nomeada, em regime de substituição, no cargo de chefe de finanças, Anabela Pedrosa Ferreira de Matos, no SF de Amadora 3, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 31 de Maio de 2007.

25 de Junho de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Instituto de Informática

Despacho n.º 17 552/2007

Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 205/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério das Finanças e da Administração Pública, designadamente do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 33.º do mesmo diploma, foi publicado o Decreto-Lei n.º 83/2007, de 29 de Março, que define a natureza, missão, atribuição e organização interna do Instituto de Informática (II).

No desenvolvimento do Decreto-Lei n.º 83/2007, atrás referido, foi publicada a Portaria n.º 353/2007, de 30 de Março, que cria a estrutura nuclear do II e as competências das respectivas unidades orgânicas.